



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EDITAL PRR4/CGP nº 01, de 18/03/2019.

**PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO PARA A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE  
DIREITO.**

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para o primeiro processo seletivo para estágio não-obrigatório em 2019 visando à formação de cadastro de reserva para a contratação de estagiários(as) de nível superior da área de Direito.

## 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Para a participação do processo seletivo o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

a) estar matriculado(a) e efetivamente frequentando as aulas no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito em uma das seguintes

Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – Praia de Belas  
- CEP 90010-395 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3216-2000  
Site: [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)

**MPF**  
Ministério Público Federal



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

instituições de ensino, em turno que não coincida com o horário do estágio: FACENSA, FACULDADE DOM BOSCO, FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, FADERGS, ESTÁCIO-FARGS, FEEVALE, FMP, IBGEN, IFRS, IPA, PUCRS, SÃO JUDAS TADEU, UERGS, UFRGS, UNIRITTER e UNISINOS.

b) ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nestas condições;

c) ter concluído, pelo menos, 3º semestre do curso superior quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para estudantes que concorrem nessas condições;

d) ter concluído, pelo menos, o 2º semestre do curso superior quando a duração do curso foi igual a 6 (seis) semestres, e

e) ter concluído, pelo menos, o 1º semestre do curso superior quando a duração do curso foi menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

f) a comprovação destes requisitos se dará no momento da contratação do estagiário.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) deverão, inicialmente, acessar o *site* [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) no menu '**Estagie conosco**' e realizar o preenchimento do PRÉ-CADASTRO, no período de **25/03/2019 a 26/04/2019**. Saliente-se que o preenchimento do pré-cadastro não configura a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** o posterior envio da documentação, conforme determinado no subitem a seguir (2.2).

2.2. Após a efetivação do pré-cadastro, o(a) candidato(a)



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

deverá encaminhar para o *e-mail* [pr4-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr4-estagio@mpf.mp.br), no período de **25/03/2019 a 26/04/2019**, os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

**a)** cópia de documento oficial de identidade; e

**b)** comprovação de portador(a) de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

**2.3.** No dia da prova é facultada a entrega, pelos(as) candidatos(as), de 01 (um) kg de alimento não-perecível, que será destinado para fins sociais.

**2.4.** Fica instituído o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais nos processos seletivos para contratação de estagiários(as) de nível superior, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

**2.5.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas neste Edital.

**2.6.** Para o(a) candidato(a) participar da seleção pelo Sistema



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

de Cotas para as Minorias Étnicos-Raciais, além dos documentos arrolados no subitem 2.2, conforme previsto no artigo 4º, § 12, e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, faz-se necessário:

**a)** encaminhar assinada a declaração específica de opção para participar da seleção por esse Sistema (Anexo I);

**b)** comparecer a entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

**2.6.1.** O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista-geral de inscritos(as).

**2.7.** Após a verificação da conformidade do pré-cadastro e da documentação encaminhada, será efetivada a inscrição do(a) interessado(a).

**2.8.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Processo Seletivo da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

**2.9.** Do total de vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) delas para estudantes portadores(as) de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos(às)



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

candidatos(as) com deficiência.

**2.10.** Havendo duas situações no processo seletivo envolvendo candidatos(as) enquadrados(as) no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e nas vagas para deficiente, convocar-se-á, prioritariamente, o(a) candidato(a) com deficiência e, na vaga seguinte, 11º, 21º, 31º, e assim sucessivamente, convocar-se-á o(a) candidato(a) participante do Sistema de Cotas.

**2.11.** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no pré-cadastro, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**2.12.** A homologação das inscrições se dará em até 1 (um) dia útil após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) através do *site* da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)).

**2.13.** O(A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

**2.14.** O(A) servidor(a) integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar o estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

### **3. DOS TURNOS PARA ESTÁGIO**

a) Área de Direito: manhã ou tarde;

### **4. DA SELEÇÃO E DA PROVA**

#### **4.1. DA SELEÇÃO**

**4.1.1.** O processo seletivo ocorrerá a todos(as) candidatos(as) que tenham as suas inscrições homologadas e será realizado mediante aplicação de uma prova dissertativa.

#### **4.2. DA PROVA**

**4.2.1.** A prova dissertativa para a área de Direito versará sobre os seguintes TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público. Para tal mister, o(a) candidato(a) poderá escolher para dissertar sobre 1 (um) dentre os 4 (quatro) temas que lhe serão oferecidos no momento da prova.

**4.2.2.** Para a realização da prova dissertativa, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 20 (vinte) linhas, e de no máximo 40 (quarenta) linhas, do papel (Folha de Redação) que lhe será fornecido para dissertar.

**4.2.3.** Para fins de eliminação serão levados em consideração, na correção da prova dissertativa, juntamente com os conhecimentos específicos, o conhecimento da língua portuguesa e a capacidade



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

argumentativa do(a) candidato(a), bem assim a sua capacidade de estruturar o texto, além, por óbvio, de aspectos relacionados à correção ortográfico-gramatical da dissertação.

**4.2.4.** O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

## **5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA**

**5.1.** Será sumariamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que tenha exarado(a) prova dissertativa ilegível, assim considerada pelo respectivo examinador, ou que não atenda ao limite mínimo de linhas para sua realização, assim como aquela dissertação que venha a fugir do tema proposto.

**5.2** O(A) candidato(a) que ultrapassar o limite máximo de 40 (quarenta) linhas não será desclassificado(a), mas o texto excedente não será considerado no momento da correção da prova.

**5.3.** Não será permitido qualquer tipo de consulta para a realização da prova dissertativa.

**5.4.** A data, hora e local de realização da prova será divulgado no *site* [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) e em local visível no andar térreo do Edifício-Sede da PRR4, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS. A data provável da prova é 08/05/2019.

**5.5.** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se no local da





**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

prova 1 (uma) hora antes do início do certame, portando documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.6.** O tempo de realização da prova é o previsto no subitem 4.2. do presente edital, sendo que as portas de acesso ao recinto do certame serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

**5.7.** O horário limite para acesso ao local da prova será considerado quando da chegada do(a) candidato(a) junto à mesa de identificação. O horário de chegada do(a) candidato(a) em outras dependências, tais como portaria, elevadores, escadarias, corredores, etc., não será considerado para o efeito de atendimento ao subitem anterior.

**5.8.** No momento da identificação, o(a) candidato(a) receberá sua Folha de Redação ou Resposta, a qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos pelo(a) primeiro(a). Também, nessa mesma oportunidade, o(a) candidato(a) receberá uma Folha de Rascunho, para utilizar opcionalmente.

**5.9.** O(A) candidato(a) deverá transcrever a redação para a Folha de Redação, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a qual em hipótese alguma será substituída por conta de erro do(a) candidato(a). A opção em utilizar-se da Folha de Rascunho é livre para o(a) candidato(a), mas em nenhuma hipótese a Folha de Redação poderá ser substituída pela primeira para fins de correção da prova dissertativa.





**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

**5.10.** Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Redação devidamente assinada, sendo permitido levar consigo a Folha de Rascunho.

**5.11.** O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de ter decorrido 1 (uma) hora do seu início.

**5.12.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Redação, Resposta ou Rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)**

Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – Praia de Belas  
- CEP 90010-395 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3216-2000  
Site: [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)

**MPF**  
Ministério Público Federal



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

**6.1.** Somente serão considerados aprovados aqueles(as) candidatos(as) que tenham abordado um dos quatro temas propostos pelo examinador, respeitando o limite mínimo de linhas, levados em consideração, juntamente com conhecimentos específicos, o conhecimento da língua portuguesa, capacidade argumentativa, capacidade de estruturar textos e aspectos relacionados à correção ortográfico gramatical da dissertação.

**6.2.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir o previsto no subitem 6.1.

**6.3.** Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior percentual de carga horária ou dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**6.4.** O resultado da classificação final será publicado na página da internet [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) na data **provável** de **16/05/2019**.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A aprovação não gera direito à contratação do(a) estagiário(a), podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

República da 4ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos(das) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 4ª Região, o(a) Estagiário(a) e a entidade de ensino superior conveniada.

**7.2.** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região será a unidade responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, que será feita por meio de publicação no *site* **www.mpf.mp.br/regiao4 – menu 'Estagie conosco'**, assim como por mensagem de correio eletrônico conforme *e-mail* constante do formulário de inscrição.

**7.3.** São os seguintes os documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) histórico escolar;
- b) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;
- d) laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso;
- e) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido o (a) candidato (a) nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

f) original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);

g) dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander).

h) foto 3x4.

**7.4.** Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado(a), ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, à Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados. Salienta-se que o requerimento acima referido poderá ser encaminhado por mensagem eletrônica à Seção de Estágio, ***pr4-estagio@mpf.mp.br***, em até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a convocação. Caso não seja entregue o requerimento no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) da lista de classificação dos aprovados por desistência.

**7.5.** O(a) candidato(a) convocado(a), conforme previsto no subitem 7.2, deverá apresentar-se com a documentação solicitada no ofício de convocação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região na data indicada no respectivo ofício. Após transcorrido esse prazo, o(a) candidato(a) será considerado desistente do processo seletivo.

**7.6.** No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**7.7.** É vedado ao(à) candidato(a) exercer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário e da Defensoria Pública da União e dos Estados, bem assim na Polícia Civil ou Federal e na Advocacia pública ou privada, ou ainda nos seus órgãos de classe.

**7.8.** O(a) candidato(a) que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

**7.9.** No ato do ingresso do(a) estagiário(a) não será possível escolher a área de atuação. Não haverá movimentação de área da atuação do(a) estagiário(a) antes do período de 6 (seis) meses, salvo quando plenamente justificado, e obedecido o interesse da Administração.

**7.10.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários para a sua contratação.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O processo seletivo terá validade de **6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação da homologação do resultado do certame na *Internet*, no endereço **[www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)** e no quadro de avisos localizado no andar térreo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

República da 4ª Região, localizada à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e em seus comunicados, inclusive cartazes, bem assim no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018.

**9.2.** Serão admitidos recursos quando devidamente fundamentados, os quais deverão ser entregues, no prazo de 1 (um) dia útil no caso de recursos relativos às inscrições, e de 2 (dois) dias úteis no caso de recursos relativos às provas. O prazo será contado a partir da data de divulgação do ato.

**9.2.1.** Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia

---

Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – Praia de Belas  
- CEP 90010-395 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3216-2000  
Site: [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)

**MPF**  
Ministério Público Federal



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

de Belas, Porto Alegre/RS, no horário das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira.

**9.2.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e conter, no mínimo, os seguintes dados: nome completo do(a) candidato(a) e número do documento de identidade.

**9.2.3.** O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias, a contar do encerramento do prazo constante do subitem 9.2.

**9.3.** A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã ou da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

**9.4.** O(A) candidato(a) informará no ato da inscrição sobre a disponibilidade de turno para estágio.

**9.5.** No ofício de convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Estágio constará o turno da vaga de estágio para a qual o(a) candidato(a) está sendo convocado(a).

**9.6.** O(A) estudante fará jus à Bolsa-Estágio mensal, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); ao Auxílio-Transporte fixado em R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais; e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.





**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

---

**9.7.** O(A) candidato(a) a estágio que for servidor(a) ou empregado(a) público(a) não faz jus à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte.

**9.8.** O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

**9.9.** Compete à Procuradoria Regional da República da 4ª Região a escolha da área de atuação do estagiário.

**9.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar pelo *site* da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)) o andamento do processo seletivo, de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste Edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

**9.11.** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador da Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

**MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO DA  
PRR4ª REGIÃO**

---

Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – Praia de Belas  
- CEP 90010-395 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3216-2000  
Site: [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)

**MPF**  
Ministério Público Federal



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EDITAL PRR4/CGP Nº 01/2019 - ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-  
RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a)

Nome social

Filiação - Nome do pai

Filiação – Nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – Praia de Belas  
- CEP 90010-395 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3216-2000  
Site: [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)

**MPF**  
Ministério Público Federal



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_  
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da  
seleção de estagiários da Procuradoria Regional da República da 4ª Região  
são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data _____, ____ de ____ de 20__	Assinatura do(a) candidato(a)
Recebido em: _____, ____ de ____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)